0,

**PORTARIA Nº 329, DE 31 DE MAIO DE 2019.**

***HOMOLOGA PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019 REFERENTE AQUISIÇÃO DE LANCHES, E ADJUDICA O OBJETO AOS VENCEDORES.***

**PEDRO RABUSKE,** Prefeito do Município de Pinheiro Preto, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da CPL, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologa o pregão presencial nº 051/2019, referente aquisição de lanches assados e fritos incluindo refrigerante e suco natural para serem consumidos em encontros com grupos prioritários, em encontros mensais e demais programações com usuários do CRAS/PAIF, bem como encontros , cursos e eventos educacionais promovidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, e adjudica os objetos licitados às seguintes empresas e respectivos itens:

**I – MERCEARIA TIA LORENA LTDA ME, inscrito no Cnpj sob nº 85.220.564/0001-92**, pelos seguintes itens e respectivos valores unitários: Item 01 risolinho (R$ 0,85); Item 02 pastelzinho(R$ 0,85), Item 03 minissonhos (R$ 1,29), Item 04 mini pizza (R$ 1,23); Item 05 pão de queijo (R$ 1,35); Item 06 esfiha (R$ 1,25); Item 07 enroladinho de salsicha (R$ 0,85); Item 08 sanduiche natural de frango (R$ 5,20); Item 09 sanduiche natural presunto (R$ 4,25); Item 10 torta salgada (R$ 55,00); Item 11 bolo integral (R$ 40,00); Item 12 bolo de cenoura (R$ 32,00) Item 13 bolo de fubá (R$ 32,00);

**II – RODINEI JOSE PANDOLFO ME inscrito no CPF 30.465.805/0001-71**, pelos seguintes itens e respectivos valores unitários: Item 14 banana caturra (R$ 2,75); Item 15 mamão formosa (R$ 6,45); Item 16 maçã fugi (R$ 6,35); Item 17 morango (R$ 21,50); Item 18 melão (R$ 3,45); Item 19 bebida láctea (R$ 5,35,); Item 20 água de coco (R$ 8,50); Item 21 água mineral (R$ 0,65); Item 22 granola de cereais (R$ 16,99); Item 23 açúcar mascavo (R$ 8,30); Item 24 chás (R$ 4,35); Item 25 refrigerante de laranja (R$ 7,20); Item 26 rerigerante de limão (R$ 7,20); Item 27 rerigerante guaraná (R$ 6,90); Item 28 refrigerante de cola (R$ 7,20); Item 29 suco de uva (R$ 14,50); Item 30 suco de laranja (R$ 14,50) e Item 31 suco de maçã (R$ 14,50).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 31 DE MAIO DE 2019.

PEDRO RABUSKE

Prefeito